



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, instituída pela Portaria nº 02 de 04 Janeiro de 2021, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de um terreno, localizado na Praça Jesuíno Nascimento, nº 184, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades da Garagem Municipal, durante o prazo de 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, o Senhor **Oviedo Santana da Silva**, apresentou preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses da Garagem Municipal de São Francisco.

Considerando que o terreno locado é ideal para acomodação dos veículos, tendo suas estruturas perfeitas para, atendendo, portanto, as finalidades precípua da Administração.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a coletividade é que pleiteamos o aluguel de um terreno, situado na Praça Jesuíno Nascimento, nº 184, Bairro Centro, São Francisco/SE, com acomodações condizentes para a frota Municipal.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a Locação de um terreno, localizado na Praça Jesuíno Nascimento, nº 184, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades da Garagem Municipal, se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 2011 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Ação: 2035 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1001.0000 – Tesouro

Assim




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Francisco/SE, 02 de Julho de 2021.


ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL


EDSON RAMALHO DE SOUZA
Secretário


ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Membro

RATIFICO

Em 02 de julho de 2021.


ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal